





RESOLUÇÃO Nº 040/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o CTDA/HSRC Nº 014/2022, onde o Hospital Santa Rita de Cássia – AFECC informa que solicitou ao Ministério da Saúde a substituição de um dos equipamentos de radioterapia, por tratar-se de um equipamento adquirido em 2010, para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o Parecer Técnico de Inativação de Equipamento, elaborado pelo representante do Serviço de Engenharia Clínica, com a declaração de obsolescência tecnológica do Acelerador Linear/Radiologia do Hospital Santa Rita de Cássia – AFECC;

Considerando a análise e parecer favorável do NEAE/GEPORAS/SSAS/SESA e o de acordo do Subsecretário de Atenção à Saúde – SSAS/SESA, Sr. José Maria Justo;

Considerando a Declaração de Anuência do Gestor Estadual, Dr. Nésio Fernandes de Medeiros Junior, Secretário de Estado da Saúde.

Considerando que esta Resolução será homologada na próxima reunião da CIB/SUS-ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" a solicitação, feita ao Ministério da Saúde, de substituição de 01 (um) Acelerador Linear/Radiologia do Hospital Santa Rita de Cássia – AFECC.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 15 de março de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde Presidente da CIB/SUS-ES

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha Presidente do COSEMS-ES